



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0112/25.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Toninho Vespoli, que dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Associação dos Moradores de Rua e Seus Cães (MRSC), pelos serviços prestados à cidade de São Paulo e pela sua luta por assistência e cuidados às pessoas e animais em situação de rua.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com histórico circunstanciado da instituição homenageada e anuência por escrito do Representante Legal da Associação (fls. 6), conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no art. 14, XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, §5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Ante o exposto somos **PELA LEGALIDADE**, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,